Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017, DE 2022.

Fica acrescida ao texto que se pretende alterar, no inciso II, do artigo 17 do Projeto de Resolução n° 017/22, a expressão: "e Administrativa", alterando-se, assim, a redação do referido dispositivo, para a seguinte forma:

"Art. 17. (...)

I – (...)

(...)

II – (...)

Art. 177. (...) (NR)

Art. 178. Qualquer pedido de informação, por parte dos Vereadores, relativos aos serviços da Secretaria Legislativa e Administrativa ou à situação do respectivo pessoal, deverá ser dirigida e encaminhada diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim, por meio de Ofício. (NR)

(...)

Art. 179. (...) (NR)"

****

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Justiça, em reunião com seus membros, ciente do **Parecer nº 82/2022**, do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, e, após analisar detidamente o Projeto de Resolução em tela, juntamente com servidores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 98, Parágrafo 1°, e, do art. 100, Inciso II, do Regimento Interno, resolveu também apresentar a **Emenda Aditiva nº 02 ao Projeto de Resolução nº 017/22,** de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Votorantim, e altera dispositivos da Resolução nº 03, de 23 de março (Regimento Interno da Câmara Municipal), e dá outras providências.

Assim sendo, contamos com a colaboração e aprovação dos nobres pares.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

CIRINEU BARBOSA
Relator

ROGÉRIO DE LIMA
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Membro